

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 158126

Número do Contrato: 6/2026.
Nº Processo: 23163.000237/2026-71.
Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE. Contratado: 08.467.115/0001-00 - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D. Objeto: Registro, para fins de controle interno e registros formais deste instituto, a presente contratação será identificada como contrato nº 06/2026. Os instrumentos contratuais assinados em 01/11/2024 passam a ser formalmente amparados pelo processo de inexigibilidade de licitação nº 130/2026 (protocolo suap nº 23163.000237.2026-71), em substituição à numeração constante nos itens "k" (ccer) e "n" (cusd) dos referidos instrumentos originais. Além disso, fica atualizada a indicação dos recursos orçamentários para fazer face às despesas do exercício de 2026.. Vigência: 01/11/2024 a 25/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 438.028,08. Data de Assinatura: 24/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2026).

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

EDITAL PROEN/DES Nº 23 DE 30 DE MARÇO DE 2026
INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O EIXO TECNOLÓGICO

O IFSul, através do Departamento de Seleção, torna público que estarão abertas, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, inscrições para o processo seletivo destinado à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para o eixo tecnológico/área determinada a seguir, nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

FILOSOFIA. VAGAS: (01) uma.
O Edital completo está disponível na página do IFSul, <http://concursos.ifsul.edu.br>.

FABIOLA MATTOS PEREIRA
Pró Reitora de Ensino

EDITAL Nº 24, DE 30 DE MARÇO DE 2026
PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO

O IFSul, através do Departamento de Seleção, torna público que estarão abertas, na cidade de Charqueadas/RS, o processo seletivo destinado à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para a área/eixo tecnológico determinado a seguir, nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

FÍSICA. VAGAS: (01) uma.
O Edital completo está disponível na página do IFSul, <http://concursos.ifsul.edu.br>.

FABÍOLA MATTOS PEREIRA
Pró-reitora de Ensino

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

CAMPUS PALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026/PAL/REI/IFTO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 10/2026/PAL/REI/IFTO, de 30 de março de 2026, que entre si celebram o Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e Letícia Brito de Oliveira Suarte, tendo por objetivo a prestação de serviços como professor substituto, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e as suas alterações.

SELEÇÃO: Edital nº 19/2024/PAL/REI/IFTO, de 14 de março de 2024, extrato publicado no DOU de 15 de março de 2024, e cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 29/2024/PAL/REI/IFTO, de 29 de abril de 2024, publicado no DOU de 30 de abril de 2024 e Prorrogado pelo Edital nº 32/2025/PAL/REI/IFTO, de 23 de abril de 2025, publicado no DOU de 25 de abril de 2025, e o que consta no Processo SEI nº 23236.002380/2024-34. OBJETO: Prestação de serviços didático-pedagógicos como Professor Substituto na área de Biologia, e no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com base no inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

VALOR: O contratado fará jus à remuneração correspondente à classe/nível A-001 do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relativo ao Vencimento Básico somado à retribuição por titulação em nível de doutorado em regime de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vedada qualquer alteração posterior em razão de titulação superveniente e/ou progressão.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 14 de abril de 2026 a 20 de julho de 2026.
PROCESSO: 23236.002380/2024-34
SIGNATÁRIOS: Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-geral, como contratante, e Letícia Brito de Oliveira Suarte, como contratada.

CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2026
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei 8.745/93), que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS e PEDRO HENRIQUE SANTANA AMARAL
OBJETO: prestação de serviços de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.
VALOR: O contratante pagará mensalmente ao contratado a importância equivalente à remuneração de Professor, Classe "A", Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA: 20/04/2026 a 20/10/2026
SIGNATÁRIOS: Fernando Morais Rodrigues, Diretor-geral do Campus Paraíso do Tocantins, e Pedro Henrique Santana Amaral, professor contratado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2026 - UASG 158099

Número do Contrato: 9/2022.
Nº Processo: 23199.005119/2021-37.
Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO. Contratado: 04.130.128/0001-20 - ETICA CONSERVACAO & HIGIENIZACAO LTDA. Objeto: Apostilar ao valor do contrato nº 09/2022 referente à reajuste dos custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço. Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 461.577,07. Data de Assinatura: 23/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2025).

CAMPUS PATOS DE MINAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 1/2026 - UASG 159003

Nº Processo: 23494.000421/2026-79.
Não se Aplica Nº 1/2026. Contratante: INST.FED.TRIANG.MINEIRO/CAMPUS PATOS DE MINAS.
Contratado: 18.602.086/0001-98 - MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE. Objeto: O presente acordo de mútua cooperação objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios pela concedente, aos estudantes do iftm, regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação a qualquer um de seus cursos de habilitação técnica e superior, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino aprendizagem..
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 30/03/2026 a 30/03/2031. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EDITAL Nº 27, DE 30 DE MARÇO DE 2026

EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS (ENCCEJA)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício de sua competência prevista no inciso I do art. 22 do Anexo I do Decreto Presidencial nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 458, de 5 de maio de 2020, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), e no Decreto Presidencial nº 9.432, de 29 de junho de 2018, torna pública a realização do Encceja Nacional 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Encceja Nacional 2026.

1.2 A participação no Encceja Nacional 2026 é voluntária, gratuita e destinada a jovens e adultos que não concluíram seus estudos na idade apropriada para cada nível de ensino, desde que tenham, no mínimo, 15 (quinze) anos completos para o ensino fundamental e, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos para o ensino médio na data de realização do Exame, conforme estabelecem o § 1º e o § 2º do art. 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.2.1 A emancipação legal não altera a idade mínima para a inscrição do participante no Encceja Nacional 2026, conforme estabelece o § 3º do art. 16 da Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Básica (CEB) nº 3, de 8 de abril de 2025.

1.3 O participante, antes de justificar a sua ausência no Encceja 2025 e/ou efetuar a sua inscrição, deverá ler este Edital e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Encceja Nacional 2026.

1.4 O Encceja Nacional 2026 obedecerá ao cronograma a seguir e às ações nele mencionadas serão realizadas até às 23h59 (horário de Brasília-DF) do último dia do período estabelecido:

Ações		Datas
Justificativa de ausência no Encceja 2025	Justificativa de ausência	6/4/2026 a 17/4/2026
	Resultado	24/4/2026
	Recurso	27/4/2026 a 1º/5/2026
	Resultado do recurso	3/5/2026
Inscrição		4/5/2026 a 15/5/2026
Pagamento do ressarcimento		4/5/2026 a 20/5/2026
Tratamento pelo nome social		4/5/2026 a 15/5/2026
Atendimento especializado	Solicitação	4/5/2026 a 15/5/2026
	Resultado	22/5/2026
	Recurso	25/5/2026 a 29/5/2026
	Resultado do recurso	1º/6/2026
Aplicação	Ensino fundamental e médio	23/8/2026

1.5 A aplicação do Encceja Nacional 2026 seguirá o horário de Brasília-DF, conforme descrito abaixo:

Manhã	
Abertura dos portões	8h
Fechamento dos portões	8h45
Início das provas	9h
Término das provas	13h
Tarde	
Abertura dos portões	14h30
Fechamento dos portões	15h15
Início das provas	15h30
Término das provas	20h30

1.6 O Encceja Nacional 2026 será aplicado em todos os estados e no Distrito Federal.

1.6.1 Os municípios de aplicação serão divulgados no sistema de inscrição e no Portal do Inep, disponível no endereço <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/encceja>.

1.7 O Exame será aplicado por Instituição Aplicadora contratada pelo Inep.

1.8 A inscrição no Encceja Nacional 2026 deverá ser feita, no período estabelecido no item 1.4 deste Edital, no endereço <enccejanacional.inep.gov.br/encceja>.

1.9 O participante que não compareceu ao local de provas para a realização das provas de todas as áreas do conhecimento em que estava inscrito no Encceja Nacional 2025 deve justificar sua ausência para a realização da inscrição no Encceja Nacional 2026 gratuitamente, conforme previsto no Edital nº 15, de 11 de março de 2025.

1.9.1 A justificativa de ausência no Encceja Nacional 2025 deve ser feita pelo endereço <enccejanacional.inep.gov.br/encceja>, no período estabelecido no item 1.4 deste Edital.

1.10 O participante que não comparecer às provas de todas as áreas em que se inscrever no Encceja Nacional 2026 e desejar realizar nova inscrição gratuita na edição seguinte, deverá justificar sua ausência, conforme as regras previstas no Edital da próxima edição do Encceja Nacional.

1.10.1 Caso o participante não justifique a sua ausência, conforme o item 1.10 deste Edital, deverá ressarcir ao Inep o valor a ser divulgado no ano seguinte, mediante Guia de Recolhimento da União Cobrança (GRU) emitida por sistema próprio do Inep.

1.11 O Encceja Exterior 2026 e o Encceja Nacional 2026 para adultos submetidos a penas privativas de liberdade e adolescentes sob medidas socioeducativas que incluam privação de liberdade (Encceja PPL) terão editais próprios, que serão divulgados pelo Inep.

